



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

1º TERMO ADITIVO CONTRATO 014/2023/JUCEMAT
PROCESSO DE UTILIZAÇÃO DE ARP SIAG 0000647/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022/ SEPLAG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 SEPLAG

CONTRATO DE ÁGUA MINERAL SEM
GÁS EM EMBALAGEM DE 500ML QUE
ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO E **NAKAEXPRESS GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Presidente **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] de outro lado a empresa de outro lado à Empresa **NAKAEXPRESS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada à Rua Manoel José de Arruda nº 1823 Qr 02 Lote A, Bairro Jardim Costa do Sol CEP: 78.010-900 inscrita no CNPJ sob o nº 28.072.565/0001-01, neste ato representado pelo Sr. **MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA**, portador do RG [REDACTED] do CPF nº [REDACTED] considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo sigadoc Jucemat/pro nº 00000647/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o aditivo com contrato nº 014/2023/JUCEMAT, em conformidade com a Cláusula décima segunda (12.9) refere-se à ao reequilíbrio financeiro e troca da marca da água mineral natural sem gás acondicionada em embalagem de 500 ml para atender às demandas da Jucemat. O valor unitário passa a ser R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), sendo assim o valor total do contrato após a aplicação dos 25% passa a ser R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterado pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
MANOEL LOURENÇO DE AMORIM
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2023.12.14 13:26:22 -04'00'
MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá – MT, 11 de dezembro de 2023.

MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA
Naka Express Gêneros Alimentícios Ltda

MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
MARIO CEZAR HIDEKI
NAKAYAMA: [REDACTED]
Dados: 2023.12.13 11:55:27
-03'00'

votação o Diretor Relator pede a palavra para parabenizar a todo corpo técnico da AGER, destacando a SRRPH e a SREE, na pessoa de suas superintendentes.

Após a votação, foi proferida a seguinte decisão do Processo:

Diante todo o exposto, após análise dos autos, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Ouvidoria, Jossy Soares e Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias - Relator, por unanimidade decide pelo deferimento do pedido da Via Brasil MT 100 Concessionária de Rodovias S/A quanto o reajuste da Tarifa Básica de Pedágio do Contrato de Concessão nº 001/2018/00/00 - SINFRA, Lote 1: Alto Araguaia nos seguintes termos:

a) suspensão da aplicabilidade do Desconto por Atraso e Inexecução de Obra - DA neste reajuste contratual da Tarifa Básica de Pedágio, da Rodovia MT-100, ficando fixado, por consequência, em 1(um) o fator DA no âmbito deste processo;

b) fixação da tarifa básica de pedágio em R\$ 10,70 (dez reais e setenta centavos) como tarifa teto e, que esta reproduza seus efeitos para as demais categorias de veículos, conforme estabelece o contrato, para vigência a partir do dia 13 de dezembro de 2023, após a aprovação pela Diretoria Executiva da AGER, sendo facultada a Concessionária a cobrança de tarifas inferiores ao teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme previsão contratual e recomendação da SREE.

O Diretor Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado-Geral Regulador.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e
Rodovias

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia,
Ferrovia e Saneamento

(assinado digitalmente)
Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado digitalmente)
Dr. Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

Protocolo 1525598

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO SUBSTITUTIVO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018/ AGER/MT
Processo nº. AGER-PRO-2022/00452

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: SQUADRA TECNOLOGIA S/A CNPJ: 41.893.678/0001-28

DO OBJETO: 1.1 O presente termo de acordo tem por objeto as 4 entregas associadas ao

talonnário eletrônico de multas e contrapartida elucidadas a seguir:

Entrega 1 - Correção dos Itens associados ao release VII;

Entrega 2 - Entrega da documentação da release VII;

Entrega 3 - Melhoria do MVP DAR - Levantamento dos Requisitos para emissão do

DAR;

Entrega 4 - Implementação da melhoria do MVP DAR;

Contrapartida - MVP - Manifestação da Notificação de Infração pela Empresa.

1.2 Para a consecução das entregas, a Squadra e a AGER se comprometem com as premissas associadas a cada entrega.

1.3 Os prazos mencionados e estimados não são cumulativos, já que muitas atividades podem ser desenvolvidas em paralelo, mediante execução conjunta com o P.O do projeto.

1.4 A cada etapa de trabalho, a validação com a AGER já permite o desenvolvimento da próxima fase.

Data da assinatura: 04 de maio de 2023.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, LUIS ALBERTO NESPOLO E AROLD DE LUNA CAVALCANTI, PELA CONTRATADA, RÔMULO CIOFFI.

Protocolo 1525597

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023/IPEM/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

CONTRATADA: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking), que deriva da adesão à ARP nº 002/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023/SEPLAG.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17302, Projeto Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 3390.33, Sub-elemento: 01, Fonte: 1.700.0000

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais).

FISCAL DO CONTRATO: PATRICIA DE PAULA DORILEO - matrícula 214469;

GESTORA: MICHELLE MARIA DE PINHO GRUNWALD SPINELLI - matrícula 91279.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/12/2023.

ASSINAM: BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. SELMO RODRIGUES DE MORAES. ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-EPP

Protocolo 1525441

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 014/2023/ JUCEMAT

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: NAKAEXPRESS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 28.072.565/0001-01

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento é o aditivo com contrato nº 014/2023/JUCEMAT, em conformidade com a Cláusula décima segunda (12.9) refere-se à ao reequilíbrio financeiro e troca da marca da água mineral natural sem gás acondicionada em embalagem de 500 ml para atender às demandas da Jucemat. O valor unitário passa a ser R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), sendo assim o valor total do contrato após a aplicação dos 25% passa a ser R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.000, Fonte 1.501.0000.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2023/00647

ASSINAM: Pela Contratante, Manoel Lourenço de Amorim Silva e pela Contratada Mário César Hideki Nakayama

A íntegra do contrato pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.jucemat.mt.gov.br/> contratos.

Protocolo 1525447